



**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS**

irani@camarauruguaiana.rs.com.br



EXCELENTÍSSIMO Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PROJETO DE LEI nº 034 de 22 de agosto de 2016.

Protocolo: 0981/2016

Data: 22.08.2016

Hora: 12h45min

“Declara de Utilidade Pública o Caminho Azul – Grupo de Pais e Amigos de Autistas de Uruguaiana”

O Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador Irani Coelho Fernandes, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Caminho Azul – Grupo de Pais e Amigos de Autistas de Uruguaiana, inscrito no CNPJ sob o no. 22.589.382/0001-73, com sede na rua Venâncio Aires, nº 1343, Bairro Santo Antônio, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal no. 2019, de 11 de julho de 1989.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irani Coelho Fernandes
Vereador PP -Proponente

Anexos:

Justificativa;

Estatuto Social;

Cartão CNPJ no. 09.101.204/0001-87;

Cópia de ATA de fundação;

Cópia de Ata da atual diretoria; e

Fotos e recortes de registros jornalísticos de atividades sociais e beneficentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS**

irani@camarauruguaiana.rs.com.br



JUSTIFICATIVA

O Caminho Azul - Grupo de Pais e Amigos de Autistas de Uruguaiana, é uma sociedade civil, de caráter assistencial, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, constituída sob forma de associação para desenvolver assistência a seus beneficiários, desenvolvendo programas de preparo, auxílio, adaptação, reabilitação e integração dos autistas, sem distinção de sexo, raça, condição social e credo religioso e de promover e incentivar pesquisas sobre o autismo.

O registro na Receita Federal ocorreu no dia 12/12/2014, sob o CNPJ 22.589.382/0001-73

Desde então, esse projeto de esperança tem ligado esses voluntários a essas pessoas por meio de atividades de apresentações, jogos recreativos, grupos de dança, ações no meio ambiente, reforço escolar.

Assim, acreditamos que estas oportunidades tornarão possível a realização de suas esperanças no futuro.

Senhoras e senhores colegas vereadores, é desta forma que se comprova, pela documentação e histórico de sua existência, e, principalmente, pelo que V. Ex^{as}. conhecem e acompanham do Projeto, justifica-se ser merecedor deste Título de Utilidade Pública ora proposto.

Uruguaiana, RS, em 22 de agosto de 2016.

Irani Coelho Fernandes
Vereador PP - Proponente